

RESOLUÇÃO Nº 006/2024/CMDCA

APROVAÇÃO FINAL DOS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 1.832, de 31 de março de 2023 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- A Lei Municipal nº 1.832, de 31 de março de 2023 - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- A Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010;
- A Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR de forma definitiva, após análise dos recursos, entrega dos documentos faltantes, readequações e complementações, solicitadas pelo Parecer nº 003/2024/CMDCA e Resolução nº 004/2024/CMDCA, como também descreve no item 7 do Edital Chamamento Público nº 001/2024/CMDCA, dos Projetos Não Governamentais selecionados nos termos da Lei nº 1.832, de 31 de março de 2023, sendo este:

I - Projeto “CRESCENDO COM SABEDORIA E RESILIÊNCIA: MENTORIA SOCIOESPORTIVA COM PROFESSOR VANDERLEI MACHADO DE OLIVEIRA PARA A JUVENTUDE GUABIRUBENSE”, da Associação Guabirubense de Karatê, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II - Projeto “FAZENDO ARTE”, da Associação de Ginástica Rítmica de Guabiruba - AGRG, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III - Projeto “O CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA – MÓDULO III”, da Associação de

Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guabiruba/SC, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

IV - Projeto “QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS A RESPEITO DA CIÊNCIA DA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA), A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - MODULO I”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guabiruba/SC, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V - Projeto “PROJETO DE VIDA EM CONJUNTO COM O FUTEBOL FAMININO”, da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Professor Carlos Maffezolli, no valor de R\$ 27.736,80 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

VI - Projeto “NOTAS MUSICAIS QUE TRANSFORMAM VIDAS”, da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Professor Carlos Maffezolli, no valor de R\$ 28.499,90 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

VII - Projeto “OFICINAS EDUCACIONAIS E RECREATIVAS FEMININO”, da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Padre Germano Brandt, no valor de R\$ 29.908,00 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais).

VIII - Projeto “OFICINAS EDUCACIONAIS E RECREATIVAS MASCULINO”, da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Padre Germano Brandt, no valor de R\$ 29.908,00 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais).

IX - Projeto “PSICOTERAPIA PARA CRIANÇAS AUTISTAS”, da Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque e Região – AMA BRUSQUE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

X - Projeto “JOVENS KARATECAS: FORTALECENDO CORPOS E MENTES COM DISCIPLINA E RESPEITO”, da Associação Guabirubense de Karatê, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

XI - Projeto “CAMPEONATO MUNICIPAL DE KARATÊ EM GUABIRUBA: PROMOVENDO INCLUSÃO SOCIAL E ESPORTIVA POR MEIO DO ESPORTE E RECREAÇÃO”, da Associação Guabirubense de Karatê, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

XII - Projeto “PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM” do Observatório Social de Brusque, no valor de R\$ 15.351,21 (quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).



XIII - Projeto “**POSSO BRINCAR AQUI**”, da Sociedade Esportiva Tarumã, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba, 27 de fevereiro de 2024.

RAQUEL HOFFMANN
Coordenadora CMDCA – Guabiruba/SC